



---

**PORTARIA Nº 005/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

***DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA E  
AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO NAS ÁREAS DA SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
PARELHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parelhas, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nas Áreas da Saúde e Assistência Social Nº 001/2023:

**COMISSÃO ORGANIZADORA:**

**PROCESSO SELETIVO - AREA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

PRESIDENTE: ERIKA ALVES DE SOUZA

MEMBRO: GISLIANE DA SILVA COSTA

MEMBRO: ASS SOCIAL: EMANUEL WILLIAN SANTOS DE SOUZA

MEMBRO: SAUDE: ETEL ROGERE DA SILVA

SUPLENTE: KELIANE DA SILVA PEREIRA

**COMISSÃO AVALIADORA CURRICULOS – SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

PRESIDENTE: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

MEMBRO: SAUDE: MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA

MEMBRO: ASS SOCIAL: JUCIARA BEZERRA DE LIMA

MEMBRO: HENRIQUETA MONALISA FARIAS

SUPLENTE: ETEL ROGERE DA SILVA

---

**COMISSÃO AVALIADORA ETAPA: ENTREVISTA  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRESIDENTE: FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA  
MEMBRO: FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA  
MEMBRO: CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS  
MEMBRO: ETEL ROGERE DA SILVA  
SUPLENTE: ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA

**Art. 2º** São atribuições das Comissões:

a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

b) elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo nas áreas da Saúde e Assistência Social do Município de Parelhas;

c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

d) informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo nas áreas da Saúde e Assistência Social do Município de Parelhas;

e) realizar o trabalho técnico de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, em 06 de janeiro de 2023.

**Tiago de Medeiros Almeida**  
Prefeito Municipal